

Decisão nº 558 de 26 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre alteração da Decisão nº 537 de 28 de outubro de 2015 que dispõe sobre o programa orçamentário financeiro para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e; Considerando a competência deste conselho em elaborar seu programa orçamentário financeiro e que os demonstrativos, as estimativas de receita e despesa em anexos apresentam as necessidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2016; Considerando a Resolução Cofen nº 340 de 28 de outubro de 2008; Considerando o parecer nº 074/2015 do controle interno e o parecer nº 009/2016 do PAD/COFEN nº 718/2015, os quais solicitam adequação na proposta orçamentária de 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

Decide:

Art.1º Alterar o artigo 1º da Decisão nº 537 de 28 de outubro de 2015, passando a seguinte redação: "Art. 1º Aprovar o programa orçamentário Financeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2016 estimado no valor R\$ 14.404.996,03 (quatorze milhões quatrocentos e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos)".

Art.2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Goiânia aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Ivete Santos Barreto
Presidente - Coren-GO 16.009-ENF

Angela Cristina Bueno Vieira
Secretária - Coren-GO 50.537-ENF

Marli Aparecida de Avila
Tesoureira – Coren-GO 158.120-TEC